

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

RECORRENTE : ELEICAO 2020 MARILZETE CASTIDIO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : IAGO MAIA DE LIMA (15519/AM)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

RECURSO ELEITORAL (11548) nº. 0601058-53.2020.6.04.0006

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 MARILZETE CASTIDIO DA SILVA VEREADOR

Advogado: IAGO MAIA DE LIMA - AM15519-A

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO PIRES SOARES

EMENTA: ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIALETICIDADE RECURSAL. CITAÇÃO. WHATSAPP. DADOS. REGISTRO DE CANDIDATURA. VALIDADE DO ATO. DESPROVIMENTO.

1. De acordo com o art. 1.002, do CPC, cabe à recorrente delimitar a extensão da matéria a ser devolvida no recurso, ou seja, sua irresignação pode abranger todos os capítulos da sentença ou ser direcionada a matéria específica. Nesse passo, como a irresignação está restrita a ato processual anterior à sentença, não há que se exigir que a recorrente discorra sobre os argumentos meritórios da sentença vergastada.

2. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas consolidou entendimento no sentido de se admitir como válida a citação por WhatsApp.

3. Quanto ao número telefônico ao qual deve ser encaminhada a citação, dispõe expressamente o art. 98, §10, da Res. TSE 23.607/2019, que devem ser utilizados "os dados de localização informados no Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) e no Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP)".

4. Da atenta leitura desse dispositivo, é possível extrair que a utilização da base de dados do Registro de Candidatura não representa uma opção do cartório, mas determinação legal que se apresenta como requisito de validade processual do ato, mesmo porque é de responsabilidade da candidata manter atualizados seus dados de localização, conforme declaração firmada por ela própria por ocasião do Registro de Candidatura. Inteligência do art. 24, inc. VII, da Res. TSE 23.609/2019.

5. Desse modo, se porventura houve alteração superveniente dos dados telefônicos da recorrente, cumpria a ela própria informá-los nos autos do requerimento de registro de candidatura, não bastando a mera indicação isolada do novo número em um dos diversos documentos que compõe a prestação de contas parcial.

6. Como a citação foi efetivada nos moldes exigidos pelo art. 98, §10, da Resolução TSE 23609/2020, não se vislumbra nulidade a ser declarada.

7. Recurso desprovido.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela rejeição da preliminar. No mérito, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovido do recurso, nos termos do voto do relator.

Manaus, 26/07/2022

MARCELO PIRES SOARES

Relator(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600190-25.2022.6.04.0000

PROCESSO : 0600190-25.2022.6.04.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (MANAUS - AM)
RELATOR : Gabinete do Presidente - Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Destinatário : Terceiros Interessados
FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2022

Aprova a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindo do valor integral dos cargos em comissão, em decorrência da opção dos servidores ocupantes pela retribuição dos respectivos cargos efetivos, para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão, e aprova a nova estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 22.138, de 19 de dezembro de 2005, do Tribunal Superior Eleitoral, que prevê a autonomia dos Tribunais Regionais Eleitorais no detalhamento das respectivas estruturas organizacionais e na transformação, sem aumento de despesas, de cargos em comissão e funções comissionadas de seus Quadros de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a atual estrutura organizacional da Secretaria deste Tribunal, aprovada por meio das Resoluções/TRE-AM nº 003/2007 e nº 004/2018 e suas alterações, com o objetivo de otimizar e aperfeiçoar os serviços prestados pelas unidades administrativas que a integram;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução TSE n. 23.539, publicada no DJe de 12 de dezembro de 2017, cujo teor autoriza que as funções comissionadas oriundas de zonas eleitorais extintas sejam destinadas às secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, no âmbito das quais poderão ser transformadas e ocupadas até a criação de novas ZEs ou de Postos de Atendimento ao Eleitor;

CONSIDERANDO o disposto no 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindo do valor integral dos cargos em comissão, decorrente da opção dos servidores ocupantes pela retribuição dos respectivos cargos efetivos, para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma distribuição mais equânime e objetiva de cargos e funções comissionadas no âmbito da Secretaria, amparada no grau de responsabilidade e na complexidade dos serviços atribuídos aos servidores;

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.698, de 22/04/2022, publicada no DJE-TSE - Edição Extraordinária 74, de 26/04/2022, que alterou a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais de agentes e inspetoras(es) da polícia judicial; e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos Digitais n.1369/2022, 5184/2021, 3682/2022 e 3393/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral do cargo em comissão, quando houver opção do servidor ocupante pela retribuição do cargo efetivo, a teor do que preceitua o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão, conforme Anexo IV desta Resolução.

§ 1º O valor paradigma a ser considerado para fins da transformação de que trata o caput é o resultante da totalidade dos cargos em comissão existentes neste Tribunal, providos ou não, multiplicado pelo valor integral constante do Anexo III da Lei n. 11.416/2006, com redação dada pela Lei 13.317, de 20 de julho de 2016.

§ 2º O valor residual para transformação de que trata o caput é resultante da diferença apurada no parágrafo anterior deduzido da situação atual de ocupação de optantes pela retribuição do cargo efetivo.

§ 3º A situação atual tratada no parágrafo anterior terá como marco temporal a data de publicação desta Resolução.

§ 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, em conjunto com a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, o monitoramento do saldo de que trata o caput.

Art. 2º Criar na estrutura de cargos comissionados do TRE-AM 10 (dez) cargos em comissão, nível CJ-1, em razão da utilização do saldo de que trata o artigo anterior, na forma do quadro do Anexo III.

Parágrafo único. Dos cargos em comissão criados, 07 (sete) devem ser ocupados por servidores optantes pela retribuição do cargo efetivo somados a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do cargo em comissão e 03 (três) podem ser ocupados por servidores optantes pela retribuição integral do cargo comissionado.

Art. 3º Transformar 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-2, de Assessor-Chefe, nível II, em 1 (um) cargo em comissão nível CJ-3, de Assessor-Chefe, nível III.

Art. 4º Os cargos em comissão e as funções comissionadas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ficam distribuídos na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O detalhamento financeiro decorrente da distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do TRE-AM consta nos Anexos IV e V desta Resolução.

Art. 5º. As funções comissionadas do Quadro de Pessoal das Zonas Eleitorais vinculadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ficam distribuídos na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º. Ficam definitivamente remanejadas e transformadas as 10 (dez) funções comissionadas de chefe de cartório, nível FC-6, das zonas eleitorais extintas no rezoneamento, aprovado pela Resolução TRE-AM n. 23/2017, para a secretaria do tribunal, ressalvado os valores já utilizados para criação de 04 (quadro) funções comissionadas, nível FC-1, para os postos de atendimento de Amaturá, Ipixuna, Tonantins e Uarini.

Parágrafo único. O saldo financeiro das funções comissionadas a que se refere o caput deste artigo, é o disposto no Anexo V desta Resolução.

Art. 7º. Os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança, passam a ser nominados, respectivamente, Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Policial Judicial.

Art. 8º. A Diretoria Geral determinará prazo e responsáveis para que se proceda os ajustes necessários, sobretudo nos sistemas de informação do Tribunal, visando o pleno cumprimento desta Resolução.

Art. 9º. A Diretoria Geral submeterá ao Pleno deste tribunal, posteriormente, a minuta do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-AM, descrevendo as competências de todas as suas unidades.

§1º. O prazo para a execução da providência de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução.

§2º. Portaria da Presidência disporá, em caráter provisório, sobre as atribuições das novas unidades administrativas criadas por esta Resolução, até que seja aprovado o novo Regulamento Interno da Secretaria.

Art. 10. A denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas da estrutura deste Tribunal é a constante nos Anexos VI e VII.

Art. 11. O organograma do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas é o constante do Anexo VIII desta resolução.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de julho de 2022.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS Presidente Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA Vice-Presidente e Corregedor, em exercício Desembargador VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES Membro Desembargador MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA Membro Desembargador MARCELO PIRES SOARES Membro Desembargador KON TSIH WANG Membro Desembargador FABRÍCIO FROTA MARQUES Membro CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO Procuradora Regional Eleitoral do Amazonas ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS NA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

NOVA ESTRUTURA		CARGOS EM COMISSÃO				FUNÇÕES COMISSIONADAS					
UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
PRESIDÊNCIA	PRES										
Gabinete - PRES	GABPRES	1					1	1		1	
Assessoria Jurídica da Presidência	ASPRES			1					1		1
Assessoria de Comunicação	ASCOM	1				2					
Assessoria de Cerimonial da Presidência	ASCEP	1									
Escola Judiciária Eleitoral	EJE						1				1
Ouvidoria	OUV										1
Gabinete de Polícia Judicial	GPJ									1	
Núcleo de Inteligência	NINT								1		
Assessoria de Governança e Gestão	AGG	1						2			
Núcleo de Estatística	NEST						1				
Coordenadoria de Auditoria Interna	COAUD		1								
Seção de Auditoria de Gestão	SEAUG						1				1
Seção de Auditoria de Pessoal	SEAUP						1				1
Seção de Auditoria Administrativa	SEAUD						1				1
UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
SECRETARIA DO TRIBUNAL	SETRIB				1						

Gabinete - DG	GABDG	1						1		1	
Assessoria Jurídica - DG	ASJUR		1						3		
Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	LIODS	1									
Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade	NSA							1			
Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo	CEMEB	1						1			1

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SJD			1							
Gabinete - SJD	GABSJD	1				2	1				
Coordenadoria de Processamento	CPRO		1								
Seção de Processamento 1	SEPROC 1						2				1
Seção de Processamento 2	SEPROC 2						2				1
Coordenadoria de Apoio às Sessões e Jurisprudência	CAJUR		1								
Seção de Apoio ao Pleno	SPLEN						1				1
Seção de Acórdãos e Jurisprudência	SEAJUR						1				1
Coordenadoria de Registros e Contas	COORP		1								
Seção de Autuação, Distribuição e Partidos	SEADIP						1				1
Seção de Contas Eleitorais e Partidárias	SECEP						2				1

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI			1							
Gabinete - STI	GABSTI	1									
Núcleo de Governança e Gestão - STI	NGGSTI										1
Núcleo de Segurança de Informação	NSI	1									
Coordenadoria de Soluções Corporativas	CSCOR		1								
Seção de Desenvolvimento de Sistemas	SEDES						1				1
Seção de Gestão de Sistemas	SEGES						1				1
Seção de Banco de Dados	SEBD						1				1
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia	COINF		1								
Seção de Suporte Operacional	SESOP						1				1
Seção de Gestão da Infraestrutura de TI	SEINF						1				1
Seção de Redes e Telecomunicação	SERET						1				1
Coordenadoria de Cadastro e Eleições	COCEL		1								

Seção do Voto Informatizado	SEVIN						1				1
Seção de Planejamento e Logística	SEPLOG						1				1
Seção do Cadastro e Sistemas Eleitorais	SECAD						1				1

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	SAO			1							
Gabinete - SAO	GABSAO	1					2				
Núcleo de Governança e Gestão - SAO	NGGSAO										1
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	COFIN		1								
Seção de Gestão Orçamentária	SEGEOR						1				1
Seção de Análise Contábil	SECONT						2				1
Seção de Programação Financeira	SEPFIN						1				1
Seção de Execução Financeira	SEFIN						1				1
Coordenadoria de Aquisições e Patrimônio	CAPAT		1								
Seção de Aquisições	SEAQ						1				1
Seção de Licitações	SELIC						1				1
Seção de Contratos e Editais	SECOE						1				1
Seção de Gestão de Almoxarifado	SEALM						1				1
Seção de Gestão de Patrimônio	SEPAT						1				1
Coordenadoria de Administração de Serviços	CADS		1								
Seção de Expedição e Protocolo	SEEXP						1				1
Seção de Serviços Prediais	SESEP						1				1
Seção de Transporte	SETRAN						1				1
Seção de Obras e Projetos	SEOP						1				1

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP			1							
Gabinete - SGP	GABSGP	1							1		
Núcleo de Governança e Gestão - SGP	NGGSGP						1				1
Coordenadoria de Pessoal	COPEP		1								
Seção de Registros Funcionais	SEREF								1		1
Seção de Registros de Autoridades Eleitorais	SERAE						1				1
Seção de Pagamento	SEPAG								1		1
Seção de Direitos e Deveres	SEDID							1			1
Seção de Benefícios	SEBEN						1				1
Seção de Análise Técnico-Processual	SEATEC							1			1

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento	COEDE	1										
Seção de Lotação e Gestão de Desempenho	SEGED						1					1
Seção de Capacitação	SECAP						1					1
Coordenadoria Médica e Social	COMED	1										
Seção de Apoio Administrativo	SEAD						1					1
Seção de Atenção à Saúde	SEAS						1					1

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
GABINETE DOS MEMBROS E DA PROCURADORIA	ASPLEN										
Gabinete do Magistrado 1	GABM1	1									
Gabinete do Magistrado 2	GABM2	1									
Gabinete do Juiz Federal	GABJF	1									
Gabinete do Jurista 1	GABJ1	1									
Gabinete do Jurista 2	GABJ2	1									
Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral	GABPRE						1				

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	CRE										
Gabinete - CRE	GABCRE	1					1				
Assessoria Jurídica - CRE	ASCRE		1								1
Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais	NAZE						1				1
Coordenadoria de Supervisão e Orientação	CSORI		1								
Seção de Procedimentos Cartorários e Disciplinar	SEPC						2				1
Seção de Inspeções e Correições	SEIC						1				1
Seção de Direitos Políticos	SEDP						1				1

UNIDADE	SIGLA	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
FORUM ELEITORAL DE MANAUS	FORUM										
Núcleo de Administração do Fórum	Fórum									1	

TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES	CARGOS EM COMISSÃO				FUNÇÕES COMMISSIONADAS					
	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
	18	16	5	1	4	56	7	8	4	53

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS NAS ZONAS ELEITORAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

UNIDADE	FC1	FC6	TOTAL
---------	-----	-----	-------

01ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
02ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
03ª ZE - URUCURITUBA - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
03ª ZONA ELEITORAL - ITACOATIARA	1	1	2
04ª ZONA ELEITORAL - PARINTINS	1	1	2
05ª ZE - BOA VISTA DO RAMOS - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
05ª ZONA ELEITORAL - MAUES	1	1	2
06ª ZE - ANAMÃ - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
06ª ZE - CAAPIRANGA - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
06ª ZONA ELEITORAL - MANACAPURU	1	1	2
07ª ZONA ELEITORAL - CODAJAS	1	1	2
08ª ZONA ELEITORAL - COARI	1	1	2
09ª ZONA ELEITORAL - TEFÉ	1	1	2
10ª ZONA ELEITORAL - FONTE BOA	1	1	2
11ª ZONA ELEITORAL - EIRUNEPE	1	1	2
12ª ZONA ELEITORAL - LABREA	1	1	2
13ª ZONA ELEITORAL - CANUTAMA	1	1	2
14ª ZONA ELEITORAL - BOCA DO ACRE	1	1	2
15ª ZONA ELEITORAL - BORBA	1	1	2
16ª ZONA ELEITORAL - MANICORÉ	1	1	2
17ª ZONA ELEITORAL - HUMAITA	1	1	2
18ª ZONA ELEITORAL - BARCELOS	1	1	2
19ª ZONA ELEITORAL - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1	1	2
20ª ZONA ELEITORAL - BENJAMIN CONSTANT	1	1	2
21ª ZONA ELEITORAL - CARAUARI	1	1	2
22ª ZE - AMATURÁ - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
22ª ZONA ELEITORAL - SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	1	2
23ª ZE - MANAQUIRI - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
23ª ZONA ELEITORAL - CAREIRO	1	1	2
24ª ZE - SILVES - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
24ª ZONA ELEITORAL - ITAPIRANGA	1	1	2
26ª ZONA ELEITORAL - BARREIRINHA	1	1	2
27ª ZE - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
27ª ZONA ELEITORAL - URUCARA	1	1	2
29ª ZONA ELEITORAL - NOVO ARIPUANA	1	1	2
30ª ZONA ELEITORAL - STA ISABEL DO RIO NEGRO	1	1	2
31ª ZE - CAREIRO DA VARZEA - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
31ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
32ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
33ª ZONA ELEITORAL - ANORI	1	1	2

34ª ZONA ELEITORAL - NOVO AYRAO	1	1	2
35ª ZE - NOVA OLINDA DO NORTE - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
35ª ZONA ELEITORAL - AUTAZES	1	1	2
36ª ZONA ELEITORAL - TABATINGA	1	1	2
37ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
38ª ZONA ELEITORAL - TAPUA	1	1	2
40ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
41ª ZONA ELEITORAL - JUTAI	1	1	2
42ª ZONA ELEITORAL - ATALAIA DO NORTE	1	1	2
43ª ZONA ELEITORAL - NHAMUNDA	1	1	2
44ª ZONA ELEITORAL - PAUINI	1	1	2
45ª ZE - IPIXUNA - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
45ª ZONA ELEITORAL - GUAJARA	1	1	2
46ª ZONA ELEITORAIS - ENVIRA	1	1	2
47ª ZE - TONANTINS - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
47ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTONIO DO ICA	1	1	2
48ª ZONA ELEITORAL - JAPURA	1	1	2
49ª ZONA ELEITORAL - MARAA	1	1	2
50ª ZONA ELEITORAL - JURUA	1	1	2
51ª ZONA ELEITORAL - PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	1	2
54ª ZONA ELEITORAL - BERURI	1	1	2
56ª ZONA ELEITORAL - IRANDUBA	1	1	2
58ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
59ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
60ª ZE - UARINI - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
60ª ZONA ELEITORAL - ALVARÃES	1	1	2
62ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
63ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
65ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
67ª ZONA ELEITORAL - APUI	1	1	2
68ª ZE - RIO PRETO DA EVA - POSTO DE ATENDIMENTO	1		1
68ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
69ª ZONA ELEITORAL - ITAMARATI	1	1	2
70ª ZONA ELEITORAL - CAPITAL	1	1	2
Total Geral	74	60	134

ANEXO III

LOCALIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS A PARTIR DO APROVEITAMENTO DO SALDO DE 35% DO VALOR INTEGRAL DO CARGO EM COMISSÃO

LOCALIZAÇÃO DOS NOVOS CARGOS		CARGOS EM COMISSÃO
UNIDADE	SIGLA	CJ1

PRESIDÊNCIA	PRES	
Assessoria de Cerimonial da Presidência	ASCEP	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL	SETRIB	
Gabinete - DG	GABDG	1
Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	LIODS	1
Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo	CEMEB	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SJD	
Gabinete - SJD	GABSJD	1
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	
Gabinete - STI	GABSTI	1
Núcleo de Segurança de Informação	NSI	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	SAO	
Gabinete - SAO	GABSAO	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP	
Gabinete - SGP	GABSGP	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	CRE	
Gabinete - CRE	GABCRE	1
TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES		10

ANEXO IV

DETALHAMENTO FINANCEIRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

RESUMO REESTRURAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO
VALOR PARADIGMA (A)	R\$ 333.627,70
VALOR DISPONÍVEL PARA REESTRUTURAÇÃO - SALDO 35% (B)	R\$ 77.898,46
VALOR TOTAL DEMANDADO PARA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA PROPOSTA (C)	R\$ 71.142,53
SALDO DA SOBRA FINANCEIRA	R\$ 6.755,94

ANEXO V

DETALHAMENTO FINANCEIRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

RESUMO REESTRURAÇÃO	FUNÇÕES COMISSIONADAS
FUNÇÕES COMISSIONADAS DO TRE AM (SECRETARIAS E CARTÓRIOS) (A)	R\$ 527.161,52
FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS E POSTOS DE ATENDIMENTO APÓS O REZONEAMENTO (B)	R\$ 259.760,18
LIMITE FINANCEIRO PARA A SECRETARIA (A- B)	R\$ 267.401,34
VALOR TOTAL DEMANDADO PARA FC NA ESTRUTURA PROPOSTA (C)	R\$ 267.376,69
SALDO DA SOBRA FINANCEIRA	R\$ 24,65

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SIGLA	Assessor I	Chefe de Gabinete	Coordenador	Assessor II	Secretário	Assessor III	Diretor-Geral
UNIDADE		CJ1	CJ1	CJ2	CJ2	CJ3	CJ3	CJ4
Gabinete - PRES	GABPRES		X					
Assessoria Jurídica da Presidência	ASPRES						X	
Assessoria de Comunicação	ASCOM	X						
Assessoria de Cerimonial da Presidência	ASCEP	X						
Coordenadoria de Auditoria Interna	COAUD			X				
SECRETARIA DO TRIBUNAL	SETRIB							X
Gabinete - DG	GABDG		X					
Assessoria Jurídica - DG	ASJUR				X			
Assessoria de Governança e Gestão	AGG	X						
Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	LIODS	X						
Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo	CEMEB	X						
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SJD					X		
Gabinete - SJD	GABSJD		X					
Coordenadoria de Processamento	CPRO			X				
Coordenadoria de Apoio às Sessões e Jurisprudência	CAJUR			X				
Coordenadoria de Registros e Contas	COORP			X				
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI					X		
Gabinete - STI	GABSTI		X					
Núcleo de Segurança de Informação	NSI	X						
Coordenadoria de Soluções Corporativas	CSCOR			X				
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia	COINF			X				
Coordenadoria de Cadastro e Eleições	COCEL			X				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	SAO					X		
Gabinete - SAO	GABSAO		X					

Coordenadoria de Orçamento e Finanças	COFIN			X					
Coordenadoria de Aquisições e Patrimônio	COAP			X					
Coordenadoria de Administração de Serviços	COASE			X					
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP						X		
Gabinete - SGP	GABSGP		X						
Coordenadoria de Pessoal	COPEP			X					
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento	COEDE			X					
Coordenadoria Médica e Social	COMED			X					
Gabinete do Magistrado 1	GABM1	X							
Gabinete do Magistrado 2	GABM2	X							
Gabinete do Juiz Federal	GABJF	X							
Gabinete do Jurista 1	GABJ1	X							
Gabinete do Jurista 2	GABJ2	X							
Gabinete - CRE	GABCRE		X						
Assessoria Jurídica - CRE	ASCRE						X		
Coordenadoria de Supervisão e Orientação	CSORI			X					

ANEXO VII

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS

FUNÇÕES COMISSONADAS		FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC5	FC5	FC6	FC6	FC6
UNIDADE	SIGLA	Assistente I	Assistente II	Assistente III	Assistente IV	Chefe de Núcleo	Assistente V	Chefe de Gabinete	Assistente VI	Chefe de Seção	Chefe de Núcleo
Gabinete - PRES	GABPRES		X	X			X				
Assessoria Jurídica da Presidência	ASPRES				X				X		
Assessoria de Comunicação	ASCOM	X									
Escola Judiciária Eleitoral	EJE		X							X	
Ouvidoria	OUV									X	
Gabinete de Polícia Judicial	GPJ							X			
Núcleo de Inteligência	NINT				X						

Assessoria de Governança e Gestão	AGG			X							
Núcleo de Estatística	NEST		X								
Seção de Auditoria de Gestão	SEAUG		X						X		
Seção de Auditoria de Pessoal	SEAUP		X						X		
Seção de Auditoria Administrativa	SEAUD		X						X		
Gabinete - DG	GABDG		X								
Assessoria Jurídica - DG	ASJUR				X						
Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade	NSA			X							
Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo	CEMEB		X						X		
Gabinete - SJD	GABSJD	X	X								
Seção de Processamento 1	SEPROC 1		X						X		
Seção de Processamento 2	SEPROC 2		X						X		
Seção de Apoio ao Pleno	SPLEN		X						X		
Seção de Acórdãos e Jurisprudência	SEAJUR		X						X		
Seção de Autuação, Distribuição e Partidos	SEADIP		X						X		
Seção de Contas Eleitorais e Partidárias	SECEP		X						X		
Gabinete - STI	GABSTI		X								
Núcleo de Governança	NGGSTI										X

e Gestão - STI											
Seção de Desenvolvimento de Sistemas	SEDES		X							X	
Seção de Gestão de Sistemas	SEGES		X							X	
Seção de Banco de Dados	SEBD		X							X	
Seção de Suporte Operacional	SESOP		X							X	
Seção de Gestão da Infraestrutura de TI	SEINF		X							X	
Seção de Redes e Telecomunicação	SERET		X							X	
Seção do Voto Informatizado	SEVIN		X							X	
Seção de Planejamento e Logística	SEPLOG		X							X	
Seção do Cadastro e Sistemas Eleitorais	SECAD		X							X	
Gabinete - SAO	GABSAO		X								
Núcleo de Governança e Gestão - SAO	NGGSAO										X
Seção de Gestão Orçamentária	SEGEOR		X							X	
Seção de Análise Contábil	SECONT		X							X	
Seção de Programação Financeira	SEPFIN		X							X	
Seção de Execução Financeira	SEFIN		X							X	
Seção de Aquisições	SEAQ		X							X	
Seção de Licitações	SELIC		X							X	

Seção de Contratos e Editais	SECOE		X						X	
Seção de Gestão de Almoarifado	SEALM		X						X	
Seção de Gestão de Patrimônio	SEPAT		X						X	
Seção de Expedição e Protocolo	SEEXP		X						X	
Seção de Serviços Prediais	SESEP		X						X	
Seção de Transporte	SETRAN		X						X	
Seção de Obras e Projetos	SEOP		X						X	
Gabinete - SGP	GABSGP				X					
Núcleo de Governança e Gestão - SGP	NGGSGP		X							X
Seção de Registros Funcionais	SEREF				X				X	
Seção de Registros de Autoridades Eleitorais	SERAE		X						X	
Seção de Pagamento	SEPAG				X				X	
Seção de Direitos e Deveres	SEDID			X					X	
Seção de Benefícios	SEBEN		X						X	
Seção de Análise Técnico-Processual	SEATEC			X					X	
Seção de Capacitação	SECAP		X						X	
Seção de Apoio Administrativo	SEAD		X						X	
Seção de Atenção à Saúde	SEAS		X						X	
Gabinete da Procuradoria	GABPRE		X							

Regional Eleitoral											
Gabinete - CRE	GABCRE		X								
Assessoria Jurídica - CRE	ASCRE							X			
Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais	NAZE		X								X
Seção de Procedimentos Cartorários e Disciplinar	SEPC		X							X	
Seção de Inspeções e Correições	SEIC		X							X	
Seção de Direitos Políticos	SEDP		X							X	
Núcleo de Administração do Fórum	FÓRUM					X		X			

ANEXO VIII

Disponível em: <https://bityli.com/bzEqsM>**PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600190-25.2022.6.04.0000**

PROCESSO : 0600190-25.2022.6.04.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (MANAUS - AM)

RELATOR : Gabinete do Presidente - Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA

Processo nº 0600190-25.2022.6.04.0000 - MANAUS - AMAZONAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO. RESOLUÇÃO. APROVAÇÃO.

1. É regular o ato normativo que autoriza a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindo do valor integral dos cargos em comissão, em decorrência da opção dos servidores ocupantes pela retribuição dos respectivos cargos efetivos, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416/2006;

2. A proposta guarda simetria com a Resolução TSE n. 23.698/2022, que alterou a estrutura organizacional do Tribunal Superior Eleitoral.

3. Proposta de resolução aprovada.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 31, que aprova a nova